PROJETO DE LEI Nº ___/17.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO DISPOSITIVO CHAMADO "BUEIRO INTELIGENTE" NOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DOCUMENTO: P. L. O
PROTOCOLO GERAL: 54444
NÚMERO PRÓPRIO: 16
DATA PROTOCOLO: 21/03/17

Art. 1° - Fica instituída a autorização para o Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim proceder com a implantação de bueiros inteligentes nos logradouros deste Município, a fim de prevenir e minimizar os problemas causados pelas chuvas e reduzir a poluição do rio.

Art. 2º - A coleta inteligente poderá ser composta de caixa coletora e software de comunicação (sensor volumétricos), instalado no interior dos bueiros, buscando informar quando a caixa coletora estiver com níveis altos de resíduos.

Parágrafo Único – Entende-se como caixa coletora o sistema instalado no interior dos bueiros, confeccionado em material termoplástico, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, colocada após a grade existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido, podendo ser dimensionada, inclusive, para evitar passagem de baratas e ratos, evitando a proliferação dos mesmos. Anexo I

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

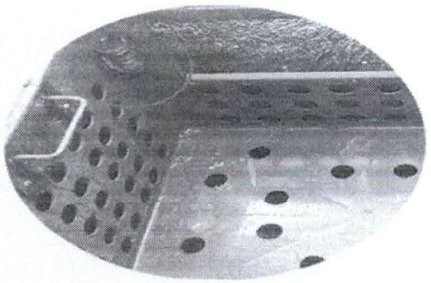
Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

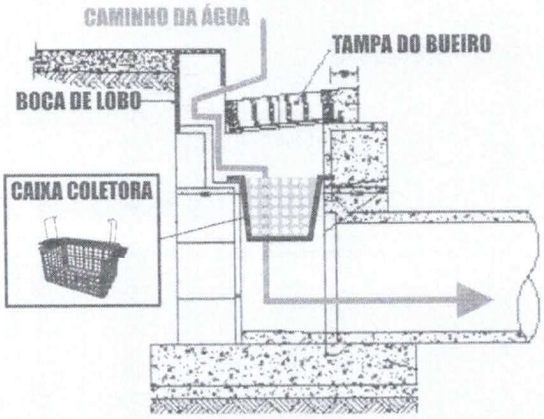
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I





Software de comunicação (sensor volumétricos)



Exemplo do funcionamento

JUSTIFICATIVA

Como é sabido a Cidade de Cachoeiro de Itapemirim **sempre** sofre com alagamentos em períodos chuvosos. Assim, a implantação dos bueiros inteligentes tem o objetivo de diminuir, podendo até acabar, com os problemas de alagamentos, bem como evitar outros desastres que ocorrem por conta do entupimento das galerias que coletam águas da chuva.

Outra grande vantagem está na facilidade de manutenção dos bueiros, pois a limpeza executada nos moldes convencionais levam horas. Encontra partida, a limpeza da caixa coletora leva minutos.

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br

Ademais, o bueiro inteligente poderá ser composto por um software de comunicação (sensor volumétricos) que indica quando a capacidade da caixa chega a 80% (oitenta por cento), enviando um sinal para o Órgão responsável pela limpeza.

Nota-se que a instalação dos bueiros inteligentes irá aperfeiçoar o trabalho de limpeza, haja vista o Órgão responsável receber a informação de onde é necessário realizar a coleta dos resíduos, reduzindo, também, os custos, já que possuirá a informação exata de quais bueiros precisam de limpeza/manutenção.

Por fim, devem-se frisar os benefícios ambientais, já que o material recolhido poderá ser encaminhado para reciclagem, ajudando a diminuir a poluição do rio com resíduos.

Sala das Sessões, 21 de Março de 2017.

WALLACE MARVILA FERNANDES
(Professor Wallace)
Vereador/PP

Rua Barão de Itapemirim, 05 – Centro – CEP: 29300-110 – Cachoeiro de Itapemirim – Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 – FAX: (28) 3521-5753 – e-mail: cmci@cmci.es.gov.br